



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEOIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00118/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEOIRO E MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R CENTRAL, 58 - CENTRO - RIACHAO DO BACAMARTE - PB, CNPJ n° 19.211.844/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cesta Básica TIPO 01	UND	3000	100,00	300.000,00
2	Cesta Básica TIPO 02	UND	3000	60,00	180.000,00
				<b>Total:</b>	<b>480.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02050.08.244.1018.2081 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DA BOLSA FAMILIA 02050.08.244.1021.2048 DIST. DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES 3.3.90.30.00.00 311 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.00 311 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 0205.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, Val Seção, maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 19 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

Francisco Ezequiel da Silva  
026.588.844-19

Vetânio Batista Cirilo  
840.191.824-34

PELO CONTRATANTE

Antonio José Freire  
ANTÔNIO JOSÉ FREIRE  
Prefeito  
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI





# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.532 - 19 de Julho de 2021.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 03 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br). Edital: [www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes](http://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Mogeiro - PB, 19 de Julho de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021, que objetiva: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SINATRIZ ENGENHARIA LTDA - R\$ 9.600.000,00.

Mogeiro - PB, 19 de Julho de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 06/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2020, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: Número do Processo: 59000.013012/2021-80 - Número Interno do Órgão: 25526/2021 - Número do Pré-Convênio: 910543/2021 - Número do Empenho: 2021NE000058 LEI 340/2020 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 4.4.90.51.00.00 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 02080.15.452.2009.2073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 15/10/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00119/2021 - 19.07.21 - SINATRIZ ENGENHARIA LTDA - R\$ 9.600.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00085/2021 - Mega Master Comercial de Alimentos Eireli - CNPJ: 08.370.039/0001-02 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 124.837,40. ASSINATURA: 19.07.21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto a: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 480.000,00.

Mogeiro - PB, 19 de Julho de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 480.000,00.

Mogeiro - PB, 19 de Julho de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02050.08.244.1018.2081 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DA BOLSA FAMILIA 02050.08.244.1021.2048 DIST. DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMILIAS CARENTES 3.3.90.30.00.00 311 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.00 311 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 0205.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00118/2021 - 19.07.21 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 480.000,00.

ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPORT INFORMATICA EIRELI - R\$ 10.440,00; RICARDO GUERRA INFORMATICA - R\$ 74.280,00.

Gurinhém - PB, 12 de Julho de 2021

TARCISIO SAULO DE PAIVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares (itens remanescentes), para doação a pessoas carentes, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém - PB, 11 de Agosto de 2021

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE PEQUENOS REPAROS, OBRAS DIRETAS E REFORMAS DAS ALUDIDAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém - PB, 11 de Agosto de 2021

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE  
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 02.020-SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.123.0015.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02020.04.123.0015.2005 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO 02020.04.123.0015.2006 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.JURIDICA 3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE. VIGÊNCIA: até 12/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00079/2021 - 12.07.21 - IMPORT INFORMATICA EIRELI - R\$ 10.440,00; CT Nº 00080/2021 - 12.07.21 - RICARDO GUERRA INFORMATICA - R\$ 74.280,00.

Prefeitura Municipal  
de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na tabela do ABC FARMA (CMED - Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega para o exercício de 2021, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizópolis - PB, 13 de agosto de 2021

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de material e equipamentos hospitalares e de kits de higiene, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizópolis - PB, 13 de agosto de 2021

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021

O município de Marizópolis/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 022/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 06/2021, para credenciamento para a contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde para a realização de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade, conforme códigos e procedimentos constante na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", respeitando as especificações no Termo de Referência (Anexo I) no município de Marizópolis/PB. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá no dia 01 de setembro de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marizópolis, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitacaomz@gmail.com, www.tce.pb.gov.br, www.marizopolis.pb.gov.br.

Marizópolis/PB, 13 de agosto de 2021.

FRANCISCO MURILO ALVINO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal  
de Mogeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: Lei 340/2020 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 02050.08.244.1018.2081 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DA BOLSA FAMILIA 02050.08.244.1021.2048 DIST. DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES 3.3.90.30.00.00 311 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.00 311 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 0205.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00118/2021 - 19.07.21 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 480.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00004/2021, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação exames laboratoriais que não são realizados na rede pública de saúde, para atender a pacientes carentes do Município de Cuité de Mamanguape, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde. Após análise das propostas e habilitação realizadas pela Comissão de Licitação, julgou Habilitadas - DIAGNOCLIN - LABORATORIO CLINICO LTDA - CNPJ: 26.888.226/0001-64; LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 09.235.615/0001-71. As empresas habilitadas estão convocadas para compartilhamento das Propostas, em sessão que acontecerá dia 20 de agosto de 2021 às 14h na sala da referida comissão, sediada na Av Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuitem@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 09 de Agosto de 2021.

MARIA DAS DORES DE SOUZA  
Presidente da Comissão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00002/2020. Contrato: 00025/2020-CPL. Aditivo: 04. Objeto da